

## PROJETO AUXILIA MPES EM DIFICULDADE

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NÃO PRECISARÃO APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NOS PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Projeto de Lei Complementar do Senado Federal (PLS) nº 285/2011 quer alterar o Código Tributário Nacional (CTN), bem como a Lei de Falências, a fim de que as micro e pequenas empresas (MPes) não precisem apresentar certidões negativas de débitos tributários nos processos de recuperação judicial.

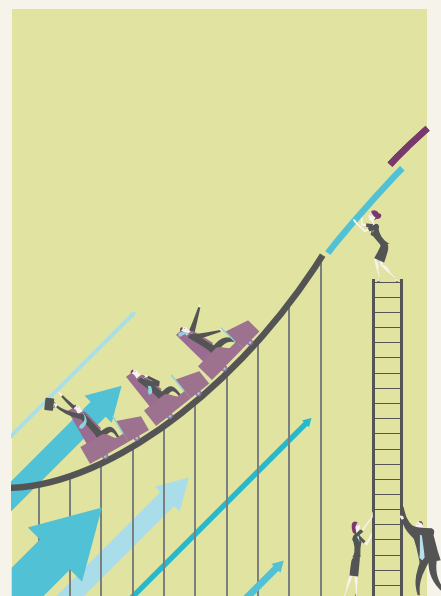
De autoria do senador Ciro Nogueira (PP/PI), a proposta prevê alteração no artigo 191-A da Lei nº 5.172/1966, que institui o CTN, e nos artigos 57, 70 e 71 da Lei nº 11.101/2005, de Falências. Se aprovada, além da dispensa das certidões negativas, os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor na recuperação judicial serão considerados extraconcurrais em caso de decretação de falência.

Tais mudanças pretendem viabilizar o reequilíbrio financeiro do devedor, bem como permitir a manutenção da fonte pro-

ductora, do emprego dos funcionários e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Para a FecomercioSP, é indispensável conferir melhores condições práticas de recuperação às MPes, dada a relevância dos pequenos negócios na economia nacional. Além do mais, a medida atende os termos do Inciso IX, artigo 170, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte.

Dessa forma, a Federação manifesta posicionamento favorável ao projeto por entender que o desenvolvimento econômico passa pela adoção de políticas que desburocratizem e fomentem o nascimento e a perenidade das pequenas empresas. A proposta encontra-se pronta para deliberação no plenário. [&]



### pág. 02 LEGISLAÇÃO

MP 685 é alvo de críticas por parte do empresariado



### pág. 03 TRIBUTO

Projeto prevê Incentivo para equipamentos de segurança



### pág. 04 MEIO AMBIENTE

FecomercioSP é contrária à continuidade dos lixões



# COM A MP 685, GOVERNO AMPLIA “BIG BROTHER” FISCAL

ENTRE AS MEDIDAS ESTÃO DETALHAMENTOS SOBRE O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DAS EMPRESAS E AÇÕES QUE AUMENTEM A ARRECADAÇÃO DO FISCO



Em 21 de julho, a presidente Dilma Rousseff editou a Medida Provisória (MP) nº 685, alvo de diversas críticas por parte do empresário. Esta MP trata de três temas distintos: institui o Programa de Redução de Litígios Tributários (Prorelit), cria a obrigação de informar à administração tributária federal as operações e atos ou negócios jurídicos que acarretem redução de tributo (Declaração de Planejamento Tributário) e autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas federais, mas não indica um índice para a correção.

A FecomercioSP se posiciona contrária a todos os três temas contidos na MP nº 685, que ainda passará pela análise do Congresso Nacional e poderá ser aprovada ou ter seu texto original modificado.

A Entidade é contra a primeira parte da MP nº 685, referente ao Prorelit, por entender que não há vantagens para o contribuinte, pois não haverá abatimento de multas e juros, nem a possibilidade de parcelamento do débito.

O Prorelit foi criado para acabar com algumas discussões administrativas junto ao

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e com ações judiciais sobre diversos temas questionados pelos contribuintes. O objetivo é fazer com que as empresas utilizem parte do prejuízo fiscal do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a base negativa da CSLL para “compensar” com tributos discutidos administrativa e judicialmente. No entanto, é importante ressaltar que neste processo o contribuinte terá de reconhecer a dívida e desistir da discussão administrativa e judicial. Nota-se ainda que a plena quitação do valor não é garantida automaticamente, pois será necessária a homologação por parte da Receita Federal, que poderá questionar a utilização dos valores compensados pelo contribuinte.

A FecomercioSP também é contra o segundo ponto da MP nº 685, relativo à Declaração de Planejamento Tributário. Trata-se de uma obrigatoriedade acessória para que a empresa revele ao Fisco informações detalhadas, caso ela tenha realizado alguma operação de planejamento tributário que resultou em redução de tributos. Se não o fizer, a corporação receberá multa de 150% sobre o valor não recolhido.

A Federação julga que, com isso, serão expostos diversos dados comerciais estratégicos. A norma também não oferece a devida segurança jurídica, já que a análise das informações depende da interpretação subjetiva da Administração Tributária – e todo empresário tem a percepção de que o Fisco parte da premissa de que o contribuinte utiliza o planejamento tributário para sonegar impostos.

Finalmente, a FecomercioSP é contra o terceiro ponto da MP, que dispõe sobre a atualização monetária das taxas federais, por acreditar que é ilegal realizar esse tipo de correção sem a indicação de um índice. A ausência de tal indicador autorizaria o Poder Executivo a aumentar os tributos de maneira genérica, ampliando a carga tributária de forma injustificada. [8]

# PROPOSTA PREVÊ INCENTIVO AO SETOR DE SEGURANÇA



PROJETO QUER CONCEDER BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMO CÂMERAS, PORTEIROS ELETRÔNICOS E CERCAS ELETRIFICADAS

A preocupação com a violência é uma constante na rotina de muitas pessoas e empresas de todo o País. Adotar medidas que ajudem a preveni-la, no entanto, nem sempre é acessível. O Projeto de Lei Estadual nº 379/2015, de autoria do deputado Jooji Hato (PMDB/SP), pretende mudar este cenário, concedendo benefícios tributários a pessoas físicas e jurídicas que adquirirem equipamentos de segurança e monitoramento, entre eles câmeras, porteiros eletrônicos, cercas eletrificadas e barreiras de infravermelho.

A proposta altera a Lei nº 6.374/1989, que dispõe a respeito do Imposto Sobre

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), a fim de fixar em 12% a alíquota do imposto aplicada a esses equipamentos.

A FecomercioSP apoia a medida, tendo em vista que a concessão de tal benefício, além de contribuir para a proteção pessoal e patrimonial, também poderia aquecer o mercado e movimentar as atividades subsequentes à aquisição dos equipamentos, como a instalação e a manutenção dos dispositivos de segurança. Além disso, a aprova-

ção do referido PL pode incrementar a receita pública estadual, em razão do aumento do volume de negócios e da arrecadação dos demais tributos que incidem nessa cadeia. Os interesses da Entidade vão sempre ao encontro da adoção de políticas públicas que resultem na desoneração fiscal, de forma a potencializar as atividades econômicas.

A Entidade encaminhou manifestação à deputada Célia Leão (PSDB/SP), presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde a matéria tramita atualmente, a fim de formalizar o seu apoio ao projeto. [&]

## PROGRAMA APRENDIZAGEM GRATUITO NO SENAC.

# EMPRESA, FAÇA PARTE DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NO SENAC E ESCOLHA MUDAR A VIDA DE MUITOS JOVENS.

Além de cumprir a lei, você ajuda a preparar os jovens para o mercado de trabalho. Uma ótima escolha para a empresa e para esta **futura geração de profissionais.**



Empresário, entre em contato com o Senac e informe-se sobre as turmas do Programa Aprendizagem com inscrições abertas.  
**[www.sp.senac.br/cursosgratuitos](http://www.sp.senac.br/cursosgratuitos) - 0800 883 2000**

# FECOMERCIO-SP É CONTRA A CONTINUIDADE DOS LIXÕES

ENTIDADE DEFENDE QUE MUNICÍPIOS ASSINEM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), DADA A URGÊNCIA DA SITUAÇÃO

De acordo com o “Panorama de Resíduos Sólidos do Brasil”, da Associação Brasileira de Limpeza Pública (Abrelpe), o País gerou no ano passado 78,6 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos, um crescimento de 2,9% em relação a 2013. O resultado ultrapassou a taxa de crescimento nacional da população, que foi de 0,9%.

Ainda segundo a Abrelpe, foi realizada a coleta de 90,6% do total descartado (71,2 milhões de toneladas), contudo, deste montante, apenas 58,4% (41,6 milhões de toneladas) tiveram disposição final adequada. Assim, 29,6 milhões de toneladas de resíduos foram dispostas inadequadamente e 7,4 milhões de toneladas nem foram coletadas.

Em razão da gravidade deste cenário, a FecomercioSP é contrária à prorrogação do prazo para erradicação dos lixões no País, como propõe o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 425/2014, de autoria da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM). De acordo com o texto original da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010), a data limite para que os municípios se adequassem às normas era 2 de agosto de 2014. No entanto, até setembro daquele ano, de 5.570 municípios, apenas 2.202 estabeleceram medidas para garantir a destinação adequada do lixo que não pode ser reciclado ou usado em compostagem, como apontou o Ministério do Meio Ambiente.

Pela PNRS, as autoridades que transgredirem as determinações da norma podem ser submetidas às punições previstas na lei de crimes ambientais, com aplicação de multas que variam de R\$ 5 mil a R\$ 50 milhões.

Conforme o inciso III do Artigo 3º da PNRS, o destino correto se daria por meio da “distribuição ordenada de rejeitos em



aterros, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, além de minimizar impactos ambientais adversos”. Tal aterro é o “aterro sanitário”, cuja base é constituída por um sistema de drenagem do chorume (líquido poluente orgânico, de cor escura e forte odor) e do biogás (gás explosivo, altamente tóxico e com grande impacto de efeito estufa).

No caso dos aterros controlados, não há essa drenagem. O que existe é uma contenção do lixo que, após lançado no depósito, é coberto por uma camada de terra, minimizando o mau cheiro, o impacto visual e a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Já o lixão não possui qualquer medida preventiva. Os resíduos ficam expostos a céu aberto, sem preparação do solo, tampouco sistema de captação ou tratamento de chorume ou biogás. Os moradores próximos aos lixões ficam sujeitos aos riscos de contaminação, advindos diretamente dos componen-

tes daquilo que foi descartado e também de agentes transmissores, como ratos e insetos.

A Federação, por meio de seu Conselho de Sustentabilidade, entende que há necessidade de os municípios assinarem Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), dada a urgência para resolução desse gravíssimo problema ambiental. Neste TAC, os municípios assumiriam um cronograma factível de ações a serem realizadas a curto e médio prazos, a fim de resolver o problema de seus resíduos sólidos urbanos de forma definitiva. Seria estabelecido um programa do município e não deste ou daquele governo. Desta forma, o município teria mais prazo para se adequar, mas de uma forma que a sociedade pudesse acompanhar. A Entidade ressalta que há municípios que carecem de plano de gestão integrada de resíduos sólidos, o primeiro passo para a gestão de resíduos, o qual também permite o acesso dos municípios aos recursos da União, disponíveis para a implantação de infraestrutura eficiente e organizada. [8]



Senac Sesc FECOMERCIO-SP

Aqui tem a força do comércio

PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE ABRAM SZAJMAN • SUPERINTENDENTE ANTONIO CARLOS BORGES • COLABORAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA • COORDENAÇÃO EDITORIAL E PRODUÇÃO TUTU • DIRETOR DE CONTEÚDO ANDRÉ ROCHA • EDITOR CARLOS OSSAMU • FALE COM A GENTE PUBLICACOES@FECOMERCIO.COM.BR RUA DOUTOR PLÍNIO BARRETO, 285 • BELA VISTA • 01313-020 • SÃO PAULO – SP • www.fecomercio.com.br